



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 30172/21

EXERCÍCIO: 2021

SUBCATEGORIA: Licitações

JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Boa Vista

DATA DE ENTRADA: 05/05/2021

ASSUNTO: Licitação - 00001/2021 - Adesão a Ata de Registro de Preços (Lei Nº 8.666/1993) - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, RECEPÇÃO, COPEIRAGEM, JARDINAGEM, APOIO ADMINISTRATIVO E MANUTENÇÃO PREDIAL, mediante cessão de mão de obra e com fornecimento de todos os materiais e equipamentos, com execução mediante regime de empreitada por preço global, para a sede da Prefeitura Municipal de Boa Vista-PB.

INTERESSADOS: Andre Luiz Gomes de Araujo
Kezia Silmara Costa Farias



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90101/2021/CPL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90101/2021, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - PB E PELA EMPRESA SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI, QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS, DE NATUREZA CONTÍNUA, CONTENDO AS FUNÇÕES DE RECEPCIONISTA, SERVENTE DE LIMPEZA E TÉCNICO EM MANUTENÇÃO, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua Esplanada Bom Jesus, s/n, centro de Boa vista - PB, inscrita no CNPJ do MF sob o nº. 01.612.538/0001-10, neste ato representada pelo seu titular o Senhor Prefeito ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO, Brasileiro, Casado, CPF 027.253.374-29, Residente No Município De Boa Vista - PB.

CONTRATADA: SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 09.084.088/0001-41, com sede à Rua Estelita Cruz, 70 - Bairro Lauritzen - Campina Grande - PB, neste ato representada pelo Senhor ODIMAR GOMES DA SILVA, brasileiro, pernambucano, empresário, residente e domiciliado a Rua Dra. Vilma Cavalcanti, 48, Bloco 40, Casa 04, Pau Amarelo, Paulista - PE, portador do CPF nº 309.106.764-53 e da Identidade Civil RG Nº 6.25.122- SSP - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 90101/2021, instruído da Adesão n. 001/2021 vinculado a Ata de Registro de Preço nº 006.2020-PRT13 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 19/04/2021 nos termos previstos em suas Cláusulas Segunda e Terceira.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 19/04/2023 a 19/04/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO TERMO ADITIVO



GRUPO 01				
ITEM	POSTO/DESCRIÇÃO/JORNADA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
1	RECEPCIONISTA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	2	RS\$3.135,52	RS\$6.271,04
2	SERVENTE DE LIMPEZA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	4	RS\$3.213,48	RS\$12.853,92
3	COPEIRA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	2	RS\$3.185,12	RS\$6.370,24
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	RS\$3.205,69	RS\$3.205,69
5	JARDINEIRO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	RS\$93,99	RS\$93,99
6	TÉCNICO DE MANUTENÇÃO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	RS\$4.878,40	RS\$4.878,40
GRUPO 02 - CAMPINA GRANDE - PB				
ITEM	POSTO/DESCRIÇÃO/JORNADA	QUANTIDADE DE POSTOS	VALORES UNITÁRIO	VALORES TOTAL
1	RECEPCIONISTA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	2	RS\$3.135,52	RS\$6.271,04
2	SERVENTE DE LIMPEZA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 HORAS SEMANAIS	4	RS\$3.213,48	RS\$12.853,92
3	COPEIRA - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	2	RS\$3.185,12	RS\$6.370,24
4	AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	RS\$3.205,69	RS\$3.205,69
5	JARDINEIRO - Segunda-feira a sexta-feira, em escala cobrindo o período de 7h às 19h, sendo que aos sábados, quando necessário, o limite será de 4 horas - JORNADA: 44 horas semanais	1	RS\$92,48	RS\$92,48

3.1. Desta forma, o valor mensal estimado do contrato, é RS\$ 62.466,65 (sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (meses), é RS\$ 749.599,80 (setecentos e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA

4.1. A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de RS\$ 562.199,85 (quinhentos e sessenta e dois mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e



cinco centavos), pertinente ao período de 09 (nove) meses, correrá à conta de recursos alocado no orçamento municipal.

4.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Prefeito Municipal, exarada no processo administrativo vinculado a Adesão n. 001/2021 vinculado a Ata de Registro de Preço nº 006.2020-PRT13 referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 005/2020 e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso II, e 55, inciso III, da Lei nº 8.666/93, artigo 11º do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLAUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

BOA VISTA - PB, 18 de abril de 2023.


ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
PELA CONTRATANTE


ODIMAR GOMES DA SILVA
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MULTIDISCIPLINARES EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL I E II.
 VALOR: R\$ 284.680,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e seiscentos e oitenta reais).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses; 1 semana; 3 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 19 de abril de 2023.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 19 de abril de 2023.
 FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:61FA2188

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 90101/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): W.R PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
 CNPJ N.º 20.863.529/0001-46
 ADESAO N.º 001/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, PORTAL, REFLETOR, GRUPO GERADOR, FECHAMENTO, TENDAS, TABLADOS, ARQUIBANCADA, CAMARIM, PAINEL DE LED E OUTROS, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS NESTE ANO DE 2023.
 VALOR: R\$ 155.690,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses; 1 semana; 6 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de abril de 2023.
 FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:2E7ACAD8

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 90102/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista
 CONTRATADO (A): ZERO OITO TRÊS SERVIÇOS, PRODUTOS E EVENTOS EIRELI - MATHEUS ALMEIDA DE OLIVEIRA
 CNPJ N.º 26.551.425/0001-82
 ADESAO N.º 001/2023
 OBJETO: CONTRATAÇÕES DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO, SONORIZAÇÃO, EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO, PORTAL, REFLETOR, GRUPO GERADOR, FECHAMENTO, TENDAS, TABLADOS, ARQUIBANCADA, CAMARIM, PAINEL DE LED E OUTROS, DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS NESTE ANO DE 2023.
 VALOR: R\$ 170.675,00 (CENTO E SETENTA MIL E SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).
 RECURSOS: Do Município.
 PRAZO DE VIGÊNCIA: 8 meses; 1 semana; 6 dias.
 DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.
 VIGÊNCIA: INICIAL: 18 de abril de 2023.
 FINAL: 29 de dezembro de 2023.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:4909DAA5

GABINETE DO PREFEITO
1º EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Boa Vista – PB.
 CONTRATADA: JOSÉ LIBÓRIO GOMES FILHO sob o CNPJ n.º 14.962.133/0001-53. ORIGEM: Contrato n. 100201/2023.
 OBJETO DO CONTRATO: AQUISIÇÃO DE CARNES DIVERSAS, CONFORME DETALHAMENTO NO EDITAL.
 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65 §8º da Lei Federal n.º 8.666/93.

OBJETO DO APOSTILAMENTO: a alteração do Disposto na **CLÁUSULA SEGUNDA – REVISÃO DE PREÇOS**, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, para fazer face à revisão de preços de itens conforme a seguir: Através do reajuste de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos) DO FILÉ DE PEITO DE FRANFO (SEM OSSO), PASSANDO A SER R\$ 14,50 (quatorze reais e cinquenta centavos. **Data da Assinatura:** 04/05/2023.

Data da Assinatura: 04/05/2023.

Boa Vista – PB, 04 de Maio de 2023.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO
 Prefeito

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:5264178F

GABINETE DO PREFEITO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
 ADESAO N.º 001/2021
 CONTRATADO (A): SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIO EIRELI
 CNPJ N.º 09.084./01-41
 CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, para o período de 19/04/2023 a 19/04/2024.
DATA DA ASSINATURA: 18 de Abril de 2023.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:C3956751

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 20101/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
 CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
 TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2021
 CONTRATADO (A): MAIS PROPAGANDA LTDA - EPP
 CNPJ N.º 09.084./01-41
 CLÁUSULA(S) ADITADA(S):
 CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO – fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, até 19/05/2024.
DATA DA ASSINATURA: 04 de Maio de 2023.

Publicado por:
 Kézia Silmara Costa Farias
 Código Identificador:8775D08A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 003/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, Sr. André Luiz Gomes de Araújo, nos termos da legislação em vigor, **RATIFICA E HOMOLOGA O RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA INSTITUIÇÕES PRIVADAS COM OU SEM FINS ECONÔMICOS OU FILANTRÓPICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENDOCRINOLOGIA** para atender as necessidades da população do Município de Boa Vista/PB.

Ainda, **ADJUDICA** o objeto do Chamamento Público para Credenciamento n.º. 003/2023 em favor do empresa **CLINICA DE EMAGRECIMENTO ANTONIO FERNANDES LTDA – CNPJ n.º 13.498.861/0001-93** - Valor Global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



Campina Grande/PB, 16 de março de 2023.

OFÍCIO DIRETORIA nº 015/2023

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA/PB
CNPJ 01.612.538/0001-10
Rua Esplanada Bom Jesus, s/n – Centro, CEP: 58.123-000, Boa Vista/PB
Sr. André Luiz Gomes de Araújo - Prefeito

Assunto: Prorrogação do Contrato nº 90101/2021 (2023/2024)

Prezado Senhor Prefeito,

A **SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI**, CNPJ (MF) n.º 15.309.324/0001-83, com sede na Rua Estelita Cruz, nº 702, Lauritzen, CEP: 58.401-384, Campina Grande/PB, telefone (83) 3333-8108, por sua representante legal, Thuanny Alves de Melo Oliveira, vem por meio deste, demonstrar **que tem interesse** pela prorrogação do Contrato nº 90101/2021 por mais um período de 12 (doze) meses, em continuidade a prestação dos serviços de limpeza e conservação, recepção, copeiragem, jardinagem, apoio administrativo e manutenção predial, mediante cessão de mão de obra para a Prefeitura Municipal de Boa Vista/PB, haja vista que a vigência contratual em curso expira em 19 de abril de 2023.

Conforme previsto no edital de Licitação e no Termo de Referência que originou a Ata de Registro de Preços nº 006/2020 – PRT13, Processo: PGEA 20.02.1300.0000877/2020-10, como também na Lei Federal nº 8.666/93, Art. 57, inciso II e na Cláusula Terceira – da Vigência do Contrato, a prestação de serviços a serem executados de forma contínua poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos, limitados o prazo máximo de 60 (sessenta) meses. Ademais, o parágrafo § 4º do art. 57 – em caráter excepcional, devidamente justificado e mediante a autorização de autoridade superior, o prazo de que se trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por ainda mais 12 (doze) meses, tendo como prazo legal perante a Lei um período de 72 (setenta e dois) meses.

Assim sendo, solicitamos também que seja preservado o nosso direito à repactuação do referido contrato em conformidade com a Cláusula Décima Terceira e da Instrução Normativa Nº 5, de 25 de maio de 2017, que em seu Capítulo V, Subseção VI, § 1º, estabelece:

CAPÍTULO V
DA GESTÃO DO CONTRATO
Subseção VI

Da Repactuação e do Reajuste de Preços dos Contratos

§ 1º A repactuação para fazer face à elevação dos custos da contratação, respeitada a anualidade disposta no caput, e que vier a ocorrer durante a vigência do contrato, é direito do contratado e não poderá alterar o equilíbrio econômico e financeiro dos contratos, conforme estabelece o inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, sendo assegurado ao prestador receber pagamento mantidas as condições efetivas da proposta.

Sem mais a comunicar, deixamos registrado o nosso interesse pela prorrogação do Contrato nº **90101/2021** por mais 12 (doze) e a solicitação de resguardo do direito de repactuação.


Atenciosamente,

THUANNY ALVES DE MELO
 OLIVEIRA:08658260488

Assinado de forma digital por THUANNY ALVES
 DE MELO OLIVEIRA:08658260488
 Dados: 2023.03.16 11:01:46 -03'00'

SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI
THUANNY ALVES DE MELO OLIVEIRA
RG Nº 3.272.898 SSP/PB

SERVEBEM CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE PRÉDIOS EIRELI - Rua Estelita Cruz, 702 - Lauritzen - Campina Grande-PB
 CEP 58401-384 | Fone: 83. 3333.8108 | E-mail: servebemparaiba@gmail.com | CNPJ 15.309.324/0001-83

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 15.309.324/0001-83 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/04/2012
NOME EMPRESARIAL SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) WEIDER SERVICOS EM MONITORAMENTO ELETRONICO			PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 52.12-5-00 - Carga e descarga 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra 78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ESTELITA CRUZ	NÚMERO 702	COMPLEMENTO *****	
CEP 58.401-384	BAIRRO/DISTRITO LAURITZEN	MUNICÍPIO CAMPINA GRANDE	UF PB
ENDEREÇO ELETRÔNICO SERVEBEMPARAIBA@GMAIL.COM		TELEFONE (83) 3333-8108	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/04/2012	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/03/2023 às 15:37:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA
CNPJ: 15.309.324/0001-83

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://fb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:09:28 do dia 20/01/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2023.

Código de controle da certidão: **1478.C19C.CB6E.93F6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

CERTIDÃO

CÓDIGO: **D4ED.AE38.BD5A.AECC**

Emitida no dia 07/03/2023 às 15:34:42

Identificação do requerente:

CNPJ/CPF: **15.309.324/0001-83**

R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



ESTADO DA PARAIBA
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE
 SECRETARIA DE FINANÇAS
 DIRETORIA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA PARA COM A FAZENDA MUNICIPAL

Identificação do Contribuinte

CGM: 2521966
 Nome: SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIO
 CNPJ/CPF: 15309324000183
 Endereço: RUA ESTELITA CRUZ, 702,
 Bairro: LAURITZEN
 CEP: 58406133
 Cidade: CAMPINA GRANDE/PB

Certificamos para os devidos fins, que até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributários vencidos para com a Fazenda Municipal, de responsabilidade do contribuinte acima mencionado, ficando ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar qualquer débito que venha a ser apurado em levantamento posterior.

Certidão expedida com base na Lei Complementar 116 de 14 de dezembro de 2016 (Código Tributário Municipal), combinado com o art. 205, da Lei nº 5.172, de 25.10.1966 (Código Tributário Nacional).

VALIDA POR 90 DIAS

Campina Grande, 7 de Março de 2023

Observações: 137772023

Código de verificação: [34218070303202641000719399801303100]

Para validar o documento da Certidão deve acessar site: <https://ecidadeonline.campinagrande.pb.gov.br/>

Base: campinagrande_cidade_prod
 Emissor: 04650222435 Data / Hora: 07/03/2023 08:12:43

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 15.309.324/0001-83
Razão Social: SERVEBEM CONSERV E LIMP PRED EIRELI ME
Endereço: RUA JOAO DE ALMEIDA PEQUENO 268 / CENTENARIO / CAMPINA GRANDE / PB / 58428-215

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2023 a 05/05/2023

Certificação Número: 2023040601365859693327

Informação obtida em 06/04/2023 14:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 15.309.324/0001-83

Certidão nº: 8459124/2023

Expedição: 27/02/2023, às 09:57:43

Validade: 26/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SERVEBEM CONSERVACAO E LIMPEZA DE PREDIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **15.309.324/0001-83**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PROCURADORIA JURÍDICA

PARECER PG/PMBV
Boa Vista, 17 de abril de 2023

**ADITIVO AO CONTRATO Nº 90101/2021.
PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA. PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS. POSSIBILIDADE.**

A PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA, instada a manifestar-se acerca do pedido de prorrogação contratual, vem manifestar-se nos seguintes termos:

O Contrato nº 90101/2021 tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados, de natureza contínua, contendo as funções de recepcionista, servente de limpeza e técnico em manutenção para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Boa Vista, cujo vencimento está previsto para 19/04/2023.

Da solicitação apresentada, verifica-se que as certidões municipal, estadual, federal, FGTS e de débitos trabalhistas encontram-se em dia.

Com o objetivo de resguardar o interesse público, restringindo o acesso de empresas inidôneas, assim consideradas pela legislação federal, de participarem de certames com a Administração Pública, prevê o art. 55, XIII da Lei de Licitações:

“Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

(...)

XIII – a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.”

Confrontando a situação com o artigo acima mencionado, estaria a empresa com suas condições de habilitação e qualificação devidamente regulares.

Do caso em análise, verifica-se a necessidade de prorrogação da vigência do Contrato através da realização de um Aditivo ante a necessidade de manutenção ininterrupta, pela Administração, dos serviços contratados;

Assim sendo, analisada a matéria nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, esta Procuradoria Jurídica é de parecer favorável à efetivação do referido Aditivo.

Boa Vista-PB, 17 de abril de 2023.


ENIO PEREIRA DE ARAÚJO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 06/06/2023 às 10:20:52 foi protocolizado o documento sob o N° 61230/23 da subcategoria Termo Aditivo de Contrato , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Boa Vista, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Kezia Silmara Costa Farias.

Nº de Ordem do Aditivo: 2º Aditivo

Data da Assinatura do Aditivo: 18/04/2023

Data de Publicação do Aditivo: 09/05/2023

Tipo do Aditivo: Aditivo de Vigência

Valor Adicionado: R\$ 0,00

Justificativa: Ante a necessidade ininterrupta, pela Administração, dos serviços contratados

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	0be0bf56bdaa19acfa584a0f7762f6b5
Comprovaantes de regularidade da contratada	Sim	aed3275b29bcf5c495a89b8a0a601635
Justificativa técnica	Sim	f2e95c73462ffa8af1a843593c1aad9
Parecer jurídico	Sim	76abb0b9698ef88a31ba96b3a88d9a3e
Termo aditivo ou registro do apostilamento	Sim	2aefd36f6c5e406b5835292e48329096

João Pessoa, 06 de Junho de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB